



**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05.022/2023**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Novo Oriente, os Senhores, Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da da CPL e seus membros: Maria Edileuza Marques Araújo e Antonio Sergio Fernandes Sampaio, reuniram-se para a realização de sessão pública de licitação, na modalidade **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 100/2023 - PROCESSOS Nº 08578402/2023 - MAPP 2376**. A sessão é em virtude de que a empresa W T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº10.998.158/0001-56, entrou com ofício alegando que foi protocolado habilitação e proposta de preço referente a CONCORRÊNCIA Nº05.022/2023 e não foi aberto na sessão, assim não constando o nome da empresa na ATA da sessão. Após esse ofício foi providenciado uma busca no setor de licitações sendo encontrado a documentação, devido ao ocorrido foi marcada a abertura do envelope de habilitação da referida empresa para hoje. Diante disso, O Presidente deu início à sessão fazendo a abertura do envelope da empresa **W T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº10.998.158/0001-56 e a mesma foi declarada **HABILITADA**, junto com as demais empresas: **01 - CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; 02 - L.G CONSTRUCOES & PLANEJAMENTO LTDA; 05- ARN CONSTRUCOES LTDA; 06- AOS CONSTRUCOES LTDA; 07 - CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; 08 - CONSTRUPLAN CONSTRUCOES LTDA; 09 - GLEDSON CONSTRUCOES LTDA; 10 - CONSTRUTORA SMART LTDA; 12 - VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; 13 - G7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -EPP; 15 - SÓLIDA ENGENHARIA LTDA; 17 - CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA LTDA; 19- PROJET CONSTRUCOES SERVICOS E TRANSPORTES LTDA-ME, 20 - ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA, 21 - APOLO SERVICOS LTDA, 22 - AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, 23 - R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 24 - IPN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 25 - CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA, 26 - KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, 27 - SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA; 29- I C V CONSTRUCOES CIVIL LTDA, 30 - VIRGÍLIO & JACIRA CONSTRUCOES LTDA, 31 - FTS SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, 32 - FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, 35 - M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA, 36 - CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA., 37 - TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 38- IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, 39- J E MARTINS DA SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS, 40 - CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA, 41 - VK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 42 - PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA, 44 - ARAUJO BATALHA SERV. E CONST. EIRELI, 45 - CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA, 46 - DELMAR CONSTRUCOES LTDA - EPP, 47 - MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES, 48- CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA, 49- F. MÁRCIO DE ARAUJO MEDEIROS - EPP, 50 - MV&R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA, 51 - BRB SERVICOS E COMERCIO LTDA, 52 - AVAM SERVICOS EIRELI, 53 - L.A LOCACOES E SERVICOS LTDA, 54 - M JOSENEIDE LIMA MELO LTDA, 55 - KC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 56 - PRIME**



**EMPREENHIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA, 57 - R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 58- CSK LTDA, 59- L B CONSTRUCOES LTDA, 60 - A L X CONSTRUTORA LOCACOES E SERVICOS LTDA, 61 - CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, 63- PREMIERE LOCACOES E SERVIÇOS LTDA, 64- ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, 65- ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 66- CONSTRUCOES VENIX LTDA, 67- KRONUS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA, 68- LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENHIMENTOS LTDA ,69- CONSTRUTORA PLATO LTDA e 70- W T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. INABILITADAS: 03 - DUVALE PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI não apresentou item 7.3.6.3- **Qualificação técnica-profissional**: Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra(s) e serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIDIRDO)**;04 - CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, descumpriu item 7.3.6.2 **Qualificação técnica-operacional**: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado serviço (s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIDIRDO), 22.000 M<sup>2</sup>, apresentou quantitativo inferior ao exigido**,11 - CONSTRUTORA MORAES LTDA, descumpriu item 7.3.6.2 **Qualificação técnica-operacional**: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado serviço (s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIDIRDO), 22.000 M<sup>2</sup>, apresentou quantitativo inferior ao exigido**.14 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, descumpriu item 7.3.6.2 **Qualificação técnica-operacional**: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado serviço (s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIDIRDO), 22.000 M<sup>2</sup>, apresentou quantitativo inferior ao exigido**.16 - RAMALHO SERVICOS E OBRA LTDA, descumpriu item 7.3.6.2 **Qualificação técnica-operacional**: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado serviço (s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIDIRDO), 22.000 M<sup>2</sup>, apresentou quantitativo inferior ao exigido**.18- ROMA**



**CONSTRUTORA LTDA**, descumpriu item 7.3.6.2 **Qualificação técnica-operacional**: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado serviço (s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIDIRDO), 22.000 M<sup>2</sup>, apresentou quantitativo inferior ao exigido.**28- **REAL SERVICOS EIRELI**, descumpriu item 7.3.6.2 **Qualificação técnica-operacional**: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado serviço (s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIDIRDO), 22.000 M<sup>2</sup>, apresentou quantitativo inferior ao exigido.**33 - **STAFF - CONSTRUÇOES E EDIFICACOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA**, descumpriu item 7.3.6.2 **Qualificação técnica-operacional**: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado serviço (s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIDIRDO), 22.000 M<sup>2</sup>, apresentou quantitativo inferior ao exigido.**34 - **NEU LIMPEZA PUBLICA E SERVICOS LTDA**, não apresentou item 7.3.6.2 **Qualificação técnica-operacional**: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado serviço (s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIDIRDO), 22.000 M<sup>2</sup>.**43 - **CAUIPE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por apresentar mesmo responsável técnico da empresa SMART, que após diligência foi declarada Inabilitada. 62 - **GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, descumpriu item 7.3.6.2 **Qualificação técnica-operacional**: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado serviço (s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIDIRDO), 22.000 M<sup>2</sup>, apresentou quantitativo inferior ao exigido** Após o julgamento dos documentos, a Comissão de Licitação deliberou em publicar esse resultado, abrindo o prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão. Novo Oriente/CE, 16 de abril de 2024.



PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**



  
**Paulo Sergio Andrade Bonfim**  
Presidente da CPL

  
**Maria Edileuza Marques Araújo**  
Membro de CPL

  
**Antonio Sergio Fernandes Sampaio**  
Membro da CPL